Universidade Federal de São João del-Rei

PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. A renda *per capita* do grupo familiar será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1.1. A renda familiar *per capita* (RFPC) é calculada a partir da soma da renda bruta de todos aqueles que compõem a família, incluindo o estudante, dividida pelo número de seus integrantes. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos, deduzindo somente os itens elencados nos itens 1.3 e 1.4. Os rendimentos considerados são relativos aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

1.2. Será considerado o valor do salário mínimo do ano vigente;

1.3. No cálculo referido no subitem 1.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, exceto:

a) horas extras eventuais;

b) participação nos lucros;

c) diárias e reembolsos de despesas;

d) adiantamentos e antecipações;

e) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

f) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

g) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

h) rendimentos auferidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

i) demais programas de transferência condicionada de rendas implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

j) adicional de férias e décimo terceiro salário;

k) salário-família;

l) auxílio da Assistência Estudantil;

m) auxílios para alimentação e transporte

1.4 No cálculo referido no subitem 1.1 serão deduzidos também os descontos oriundos da Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

1.5 Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, mesmo em caso de moradia distinta, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento.

1.6 Considera-se discente independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não, que tenham renda formal, conforme orientações a seguir. Para comprovação de sua independência financeira, os discentes independentes devem, obrigatoriamente, comprovar a independência financeira através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador ou comprovação de atividade autônoma através do Simples Nacional, Decore, Pró-labore ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se indispensável a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Ressalta-se que o auxílio de promoção sociocadêmico não é considerado como renda para fins de análise socioeconômica, portanto não deve ser inserido entre as receitas do grupo familiar. Outras bolsas estudantis serão consideradas para o cálculo da renda *per capita*, porém não como fonte única de rendimento, pois somente a bolsa não caracteriza a independência financeira do discente. O Serviço Social poderá emitir parecer conclusivo sobre o caso.

1.7 Os modelos de declarações disponíveis no final deste documento deverão ser preenchidos, assinados e anexados à documentação.

1.8 Em caso de documentação incompleta o discente será notificado por e-mail a apresentá-la num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O discente é responsável por verificar as notificações de

sua análise socioeconômica no e-mail informado no ato de sua inscrição para o processo de avaliação socioeconômica.

1.9 O candidato deverá enviar a documentação digitalizada pelo formulário eletrônico disponível no edital, em cópia simples **(legível e sem cortes)**, sem necessidade de autenticar, para a realização da avaliação socioeconômica, os seguintes documentos:

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Identificação do candidato e do grupo familiar

a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;

b) Termo de Responsabilidade assinado pelo candidato(a) ou pelo(a) seu responsável legal (se menor de 18 anos) com documento de identificação anexo. Modelo do termo de compromisso disponível no final deste documento - Anexo A.

c) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;

d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;

e) Termo de guarda e responsabilidade ou termo de adoção para menores, inclusive o aluno, que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;

f) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);

2.2 Em caso de separação e/ou divórcio

a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);

b) Decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;

c) Comprovantes de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia. Modelo da declaração disponível no final deste documento - Anexo B.

3. Condições de moradia da família

3.1 Imóvel cedido

a) Declaração do proprietário informando a cessão do imóvel, com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel;
https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/Formularios%20e%20Declaracoes/DECLARACAO%20DE%20RESIDENCIA%20CEDIDA.pdf

b) Comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência do proprietário que cede o imóvel;

c) Comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência da família do discente.

3.2 Imóvel alugado

a) Contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório ou com cópia do RG, frente e verso, do proprietário;

b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês;

3.3 Imóvel próprio

a) Cópia do IPTU – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago). Se imóvel rural, cópia do ITR do último ano;

b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

4. **Comprovação da Renda Familiar:** apresentar de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, **incluindo o candidato:**

4.1 Bolsista/Estagiário

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em

branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando a vigência e o valor bruto do rendimento ou contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

c) Para bolsistas de atividades acadêmicas e beneficiários da assistência estudantil, é necessário apresentar o termo de compromisso/responsabilidade da bolsa/auxílio ou outro documento equivalente com os dados do aluno, do projeto ou atividade vinculada, o valor recebido e a vigência.

d) Para bolsistas e beneficiários da assistência estudantil que não trabalham, é necessário a apresentação da declaração de não exercício de atividade remunerada disponível no Anexo D deste documento;

e) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF:http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data da solicitação. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.2 Trabalhador Assalariado/Servidor Público

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link de Consulta Restituições IRPF:http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.3 Aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou dos demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Histórico de Crédito de Benefício atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/ ou Demonstrativo de Crédito de Benefícios atualizado emitido no caixa eletrônico do banco de recebimento do benefício;

c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento atualizado de aposentadoria do Regime Estatutário;

d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se não trabalha, enviar declaração de não exercício de atividade remunerada) (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo D). Se trabalha, enviar a documentação solicitada neste documento de acordo com a atividade exercida. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS:

https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.4 Profissional Autônomo

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE que comprove os rendimentos relativos aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

d) Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

e) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo C);

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.5 Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário (ME) e demais pessoas jurídicas

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

c) Para Microempreendedores Individuais enviar o Pró-labore ou Declaração de Rendimentos (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo C) referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

d) Para Microempresários e demais pessoas jurídicas, enviar Pró–Labore referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica. Acesso disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

f) Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples Nacional ou Simei, mostrando a movimentação financeira da empresa no último ano;

g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para

análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.6 Desempregado / Não exerce trabalho remunerado

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo D);

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

d) Para desempregados, apresentar o Termo de Rescisão Contratual, quando a rescisão ocorrer nos últimos seis meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil, e enviar as respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;

e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para

análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

4.7 Trabalhador informal

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo C);

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário;

4.8 Atividade rural

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título "contrato de trabalho". Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;

b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);

c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;

e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo E);

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este

deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/central/index.html. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário;

4.9 Comprovação de Renda Agregada: entende-se por renda agregada toda ajuda financeira recebida a título regular de pessoa que não faz parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir para pagamento de mensalidade escolar, "mesadas" provenientes de tios e avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas por qualquer dos membros do grupo familiar.

a) Declaração do doador assinada informando o valor da doação (Modelo de declaração disponível no final deste documento – Anexo F), anexado o respectivo Documento de Identidade (RG) do declarante;

b) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de solicitação da vaga na moradia estudantil. É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta. *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.

4.10 Comprovação de rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração ou contrato que comprove a locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

b) Recibos ou extratos bancários para comprovação de pagamento da locação ou arrendamento referente aos três meses anteriores ao dia da solicitação da vaga na moradia estudantil.

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____curso de _____, RG _____ e CPF _____, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae), responsabilizando-me também em comunicar-lhe qualquer alteração que venha ocorrer em meu contexto socioeconômico.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha solicitação.

Autorizo a equipe responsável pela seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____de _____.
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) aluno (a) conforme documento de identificação apresentado

_____
Assinatura do (a) responsável legal conforme documento de identificação apresentado, caso o (a) candidato (a) seja menor de 18 anos

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R$_____ (_____).

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro, ainda, que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Dados de quem paga a pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome:_____ CPF: _____

RG: _____ Telefone(s): _____

Dados dos beneficiários da pensão (preenchimento obrigatório somente para quem recebe):

Nome: _____Idade: _____

Nome: _____Idade: _____

Nome: _____Idade: _____

Obs.: *Em caso de mais dependentes deverá ser anexada outra declaração com os dados dos demais beneficiários.*

_____, _____ de _____de _____.
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do(a) declarante conforme documento de identificação apresentado
Assinatura do (a) responsável legal, caso o beneficiário seja menor de 18 anos

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____
_____, declaro, para fins de comprovação do critério renda *per capita*, que exerci a(s) seguintes(s) atividade(s) remunerada(s) nos meses de referência da avaliação socioeconômica:

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____de _____.
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____ _____, declaro, para fins de comprovação do critério renda, que nos meses de _____, _____ e _____de 20____ (meses de referência para análise socioeconômica), não exerci nenhuma atividade remunerada.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____de _____.

Cidade dia mês ano

_____

Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,_____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____

_____, declaro, para fins de comprovação do critério renda, que exerci as seguinte (s) atividade (s) rural (s) remunerada nos meses de _____, _____ e _____de 20____ (meses de referência para análise socioeconômica):

Atividade exercida	Mês e Ano	Renda

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____de _____.
Cidade dia mês ano

_____
Assinatura do (a) declarante conforme documento de identificação apresentado

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente no endereço _____ _____, declaro que contribuo financeiramente com as despesas da família com o valor R$ _____ (_____).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento da matrícula do candidato interessado, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____de _____.

Cidade dia mês ano

_____

Assinatura do (a) declarante anexar cópia do RG
Assinar conforme documento de identificação apresentado